

Aberto processo seletivo para motoristas de transporte escolar

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo que visa a contratação de motorista para o transporte escolar da Prefeitura de Serra Negra. As inscrições serão gratuitas e serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra, situada à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, no período de 09/01/2023 a 16/01/2023 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília).

Pagamento do IPTU com desconto vai até 31 de janeiro



IPTU 2023
DESCONTO DE 10% À VISTA*
ATÉ 31/01/2023

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS E AUTORIZADOS

DESKONTO DE 10% À VISTA*
ATÉ 31/01/2023

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS E AUTORIZADOS

Recuperação de 6 km da Rodovia Amatis José Franchi continua em ação

O Governo de São Paulo executa a recuperação de trecho de 6 Km da Rodovia Amatis José Franchi, entre o Vendão (Bairro da Serra) e a Rodovia SP-147 (Lindóia-Socorro).



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria da Fazenda, informa que o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pode ser pago com desconto de 10% (sobre o valor do imposto) até 31

de janeiro (parcela única). Os carnês estão sendo entregues pelos Correios. O pagamento das parcelas em suas datas de vencimento, além dos descontos, evita multas, juros e correção.

Matrículas para crianças que ainda não estudam serão abertas dia 17 de janeiro

A partir de 17 de janeiro, todas as escolas da rede municipal de ensino receberão pais e outros tutores legais para fazer a primeira matrícula de criança para uma EMEB/creche. O serviço de creche da Prefeitura de Serra Negra passará a funcionar nesse dia, com atividades recreativas.

Aberto processo seletivo para motoristas de transporte escolar



Estão abertas as inscrições para o processo seletivo que visa a contratação de motorista para o transporte escolar da Prefeitura de Serra Negra. As inscrições serão gratuitas e serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra, situada à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, no período de 09/01/2023 a 16/01/2023 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília).

Para participar, é preciso ter Ensino Médio Completo com CNH "D" ou superior; Curso de Especialização para Transporte Escolar em vigência nos termos da regulamentação do Contran;

Atestado ou Certidão de Experiência no Cargo de no mínimo 06 meses; Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem o cargo.

No ato da inscrição deverão ser apresentados o currículo a ser avaliado e cópias simples do RG, CPF, CNH, certificados de cursos e comprovante de experiência na função.

Mais detalhes sobre o cargo, a vaga, a carga horária semanal, o vencimento mensal entre outros requisitos exigidos estão estabelecidos no edital publicado nesta edição.

Pagamento do IPTU com desconto vai até 31 de janeiro

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria da Fazenda, informa que o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pode ser pago com desconto de 10% (sobre o valor do imposto) até 31 de janeiro (parcela única). Os carnês estão sendo entregues pelos Correios.

O pagamento das parcelas em suas datas de vencimento, além dos descontos, evita multas, juros e correção.

Onde Pagar?

Preferencialmente nas Agências da CAIXA e Casas Lotéricas.

Em qualquer instituição bancária e seus autorizados até o vencimento das parcelas.

Impostos em dia! Bom para você, bom para a cidade!

A arrecadação com o IPTU permite que a Prefeitura possa manter em dia os serviços e obras relacionados à Saúde, Educação, Segurança, Infraestrutura e todas as áreas, em prol dos cidadãos, das empresas e instituições.

Mais informações no site da Prefeitura:

<https://www.serranegra.sp.gov.br/.../iptu/iptu-e-taxas-2023>

Matrículas para crianças que ainda não estudam serão abertas dia 17 de janeiro

A partir de 17 de janeiro, todas as escolas da rede municipal de ensino receberão pais e outros tutores legais para fazer a primeira matrícula de criança para uma EMEB/creche.

O serviço de creche da Prefeitura de Serra Negra passará a funcionar nesse dia, com atividades recreativas.

No dia 30 de janeiro, iniciam as aulas da rede municipal de ensino.

Pais e responsáveis pelas crianças já atendidas na Rede Municipal de Ensino foram comunicados no final do ano letivo de 2022 sobre a rematricula.

ATENDIMENTO DURANTE AS FÉRIAS

Mesmo com o período de férias, para manter um suporte

adequado, pensando nos tutores que trabalham e não têm com quem deixar suas crianças nesse período, a Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, mantém abertas três escolas polos: EMEB Professora Rosalba Perondini Salomão, no Alto das Palmeiras; EMEB Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda, na Estrada dos Macaquinhos e EMEB Albino Brunhara, no Bairro dos Francos.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Tárcio da Costa Cacossi - MTB: 64.118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Recuperação de 6 km da Rodovia Amatis José Franchi continua em ação



O Governo de São Paulo executa a recuperação de trecho de 6 Km da Rodovia Amatis José Franchi, entre o Vendão (Bairro da Serra) e

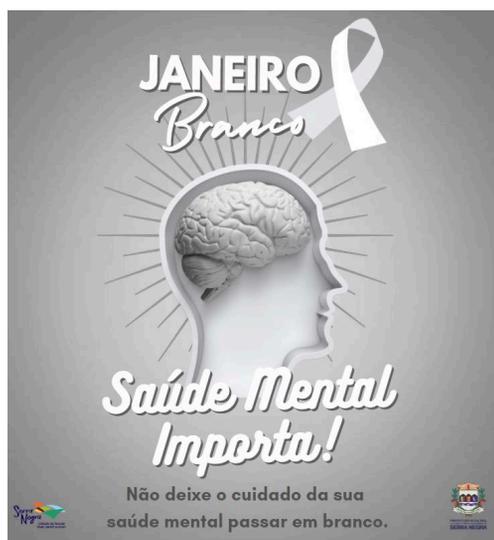
a Rodovia SP-147 (Lindóia-Socorro). Na sexta-feira, 6 de janeiro, máquinas e caminhões trabalham no último alicive/declive antes da



SP-147. O pavimento velho foi todo retirado. Operários e equipamentos da empresa Auditorra – Terraplenagem preparavam a infraestrutura

necessária para a aplicação de asfalto novo. O investimento na recuperação funcional da via é de R\$ 6.836.230,01.

Prefeitura Municipal apoia campanha Janeiro Branco



mos simbólicos e culturais, as pessoas estão mais propensas a pensarem em suas vidas, em suas relações sociais, em suas condições de existência, em suas emoções e em seus sentidos existenciais. E, como em uma “folha ou em uma tela em branco”, todas as pessoas podem ser inspiradas a escreverem ou a reescreverem as suas próprias histórias de vida.

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, apoia a Campanha Janeiro Branco, que tem como objetivo chamar a atenção para as questões e necessidades relacionadas à Saúde Mental e Emocional.

Janeiro Branco porque, no primeiro mês do ano, em ter-

Todas as unidades de saúde de Serra Negra estão estruturadas e possuem profissionais psicólogos para atender a todos que necessitam. O cidadão que precisar de atendimento com psicólogo pode procurar a unidade de saúde de referência para passar por triagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO nomeada pela portaria nº 07/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação no edital 01/2023:

RESOLVE

Artigo 1º - Retificar o Edital 01/2023 em seu item 1.3 que passa a ter o seguinte texto:

1.3 – Ensino Fundamental Completo com CNH “D” ou superior; Curso de Especialização para Transporte Escolar em vigência nos termos da regulamentação do Contran; Atestado ou Certidão de Experiência no Cargo de no mínimo 06 meses; Gozar de Boa Saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem o cargo.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.

Serra Negra, 09 de janeiro de 2023.

A COMISSÃO

Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA GERAL DA PRAÇA SESQUICENTENÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA FEIRA NOTURNA E FEIRA DE ARTESANATO.
CONTRATADO: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
VALOR R\$ 341.317,62
DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPE DE APOIO
CONTRATADO: ELLEN BERNARDES BARBOSA
VALOR: R\$ 130,96
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL DESTINADO A ATERRISAGEM DE PRATICANTES DE VOO DE ASA DELTA, PARAGLYDER (PARAPENTE) E AFINS.
LOCADORES: MARISA VICENTINI MARCHI, MARLENE VICENTINI MARCHI, ENIO VICENTINI MARCHI E ENZO VICENTINI MARCHI
PRAZO: 06 MESES
VALOR: R\$ 6.438,84
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA
VALOR: R\$ 10.150,00
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA
VALOR: R\$ 11.263,00
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDI-

COS, COZINHA E LIMPEZA LTDA -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA
VALOR: R\$ 900,00
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MERAKI MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA
VALOR: R\$ 5.000,00
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 444/2022
PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA
CNPJ nº : 05.194.502/0001-14
Endereço: AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, N.º 1700, DIST. INDUSTRIAL, ALFENAS-MG, CEP: 37130-000



Telefone: (35)3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.000	FR	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML	PRATI DONADUZZI	R\$4,463	R\$4.463,00
15	3.000	COM	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	R\$0,390	R\$1.170,00
17	160.000	COM	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$0,091	R\$14.560,00
53	5.000	COM	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,272	R\$1.360,00
75	50.000	COM	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISTA	R\$0,07	R\$3.500,00
79	20.000	COM	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$0,176	R\$3.520,00
115	500	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	CRISTALIA	R\$9,51	R\$4.755,00
138	220.000	COM	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,103	R\$22.660,00
142	240	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	ISOFARMA	R\$0,859	R\$206,16
144	10.000	COM	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,177	R\$1.770,00
152	700	TB	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	GREEN PHARMA	R\$4,894	R\$3.425,80
180	150	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML	VITAMEDIC	R\$4,113	R\$616,95

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 62.006,91 (Sessenta e dois mil e seis reais e noventa e um centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 445/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Empresa: R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº: 06.968.107.0001-04

Endereço: RUA RODRIGUES CÉSAR, N.º 174, V. DOS LAVRADORES, BOTUCATU/SP. CEP: 18.609-082

Telefone: (14) 3811-8800

Representada por: ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI

CPF: 170.505.588-50

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	400	FR	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	GEOLAB	R\$1,214	R\$485,60
28	12	FR	ANESTALCON SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	NOVARTIS	R\$10,60	R\$127,20
50	30.000	CPS	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	UNIÃO QUIMICA	R\$0,55	R\$16.500,00
55	12	FR	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	CRISTALIA	R\$11,65	R\$139,80
56	25.000	COM	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$0,44	R\$11.000,00
58	10.000	COM	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	SANDOZ	R\$1,30	R\$13.000,00
67	100	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R\$2,29	R\$229,00
70	2.000	BIS	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	GREENPHARMA	R\$1,76	R\$3.520,00
76	200	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	R\$1,40	R\$280,00
90	200	AMP	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	UNIÃO QUIMICA	R\$6,20	R\$1.240,00
109	90.000	COM	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$0,23	R\$20.700,00

124	40	FR	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	R\$1,21	R\$48,40
126	3.000	UND	LENOVORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	R\$2,22	R\$6.660,00
147	500	FR	MULTIVITAMINAS (A, C, D, COMPLEXO B) PARA BEBÊS SOLUÇÃO ORAL 20 ML. REFERÊNCIAS: GROW VIT BB, PROTOVIT PLUS, PROTOKIDS BB, PROTOWIN.	ARTE NATIVA	R\$8,50	R\$4.250,00
150	20.000	COM	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$0,498	R\$9.960,00
163	150	FR	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAINA 11000U + 3,85 + 0,275 + 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	EMS	R\$4,00	R\$600,00
171	12	FR	REGENCEL POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	CRISTALIA	R\$14,19	R\$170,28
174	3.000	COM	SECNIDAZOL 1.000 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER COM 02 COMPRIMIDOS)	GLOBO	R\$1,28	R\$3.840,00



182	600	FR	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	AIRELA	R\$1,114	R\$668,40
192	300	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6)	ARTE NATIVA	R\$2,80	R\$840,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 94.258,68 (Noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 446/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº : 49.228.695/0001-52

Endereço: AV. WILSON BEGO, Nº 745 – DIST. IND., FRANCA/SP, CEP: 14406-091

Telefone: (16) 3721-1102

Representada por: GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS

CPF: 048.931.918-10

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
63	500	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SEM VASOCONSTRICTOR E LIVRE DE CONSERVANTES SOLUÇÃO NASAL "JATO CONTÍNUO - SUAVE" 50 ML - REFERÊNCIAS: SORINE JET BABY, RINOSPRAY, MARETIS AR SPRAY NASAL etc.	CIMED	R\$4,55	R\$2.275,00



82	600	FR	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BRAIN-FARMA	R\$5,10	R\$3.060,00
141	400	FR	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	MAIOL INDUSTRIAL	R\$1,48	R\$592,00
149	40.000	COM	NIMESULIDA 100 MG	BRAIN-FARMA	R\$0,07	R\$2.800,00
165	50.000	COM	PREDNISONA 20 MG	BRAIN-FARMA	R\$0,138	R\$6.900,00
166	30.000	COM	PREDNISONA 5 MG	BRAIN-FARMA	R\$0,0617	R\$1.851,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.478,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra,

com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 447/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ nº : 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD. JK BR 459 KM99, S/Nº GALPÃO, S. EDWIRGES, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: ALINE MARTINS OLIVEIRA

CPF: 085.548.826-36

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
34	100	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAU	R\$3,90	R\$390,00
46	50.000	COM	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	BIO-LAB	R\$0,175	R\$8.750,00
140	15.000	COM	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	BEL-FAR	R\$0,065	R\$975,00
177	25.000	COM	SINAVSTATINA 10 MG MG COMPRIMIDO	PHAR-LAB	R\$0,066	R\$1.650,00
181	10.000	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	BEL-FAR	R\$0,176	R\$1.760,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:



1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.525,00 (Treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 448/2022
PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ nº : 67.729.178/0004-31

Endereço: PRAÇA EMILIA MARCONATO, N.º 1000 – GALPÃO 22 – NUCLEO RES. DR. JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIUNA/SP, CEP: 13916-074

Telefone: (19) 3522-5800

Representada por: RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA

CPF: 324.367.598-71

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500	FR	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR 20ML - REFERÊNCIA: AD-TIL FR	NEO Q/ HYP/ BRAIN	R\$7,60	R\$3.800,00
20	20.000	COM	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$0,073	R\$1.460,00
22	200	AMP	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	R\$3,00	R\$600,00



33	300	AMP	BENZILPEN- ICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$9,84	R\$2.952,00
38	800	FR	BUDESONI- DA 32MCG NASAL 120 DOSES	ACHE	R\$16,67	R\$13.336,00
39	1.200	FR	BUDESONI- DA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL 120	ACHE	R\$17,70	R\$21.240,00
40	700	FR	BUDES- ONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	ACHE	R\$19,90	R\$13.930,00
43	60.000	COM	CARBAMAZ- EPINA 200 MG	ACHE	R\$0,199	R\$11.940,00
49	1.000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	TEUTO	R\$11,40	R\$11.400,00
74	800	FR	DEXCLOR- FENIRAMI- NA, MALEA- TO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLA- BOR	R\$2,66	R\$2.128,00
81	300	AMP	DIMENID- RINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	COSMED	R\$7,77	R\$2.331,00
83	20.000	COM	DIMENID- RINATO + PIRODOXINA 50MG + 10 MG	COSMED	R\$0,575	R\$11.500,00
86	250.000	COM	DIOSMINA + HESPERIDI- NA 450MG + 50MG	NEO Q/ HYP/ BRAIN	R\$0,428	R\$107.000,00
103	4.000	COM	FLUCONA- ZOL 150MG CAPSULA	MED- QUIMICA	R\$0,510	R\$2.040,00
104	20.000	COM	FLUNAR- IZINA, DI- CLORIDRA- TO 10 MG COMPRIM- IDO	NEO Q/ HYP/ BRAIN	R\$0,087	R\$1.740,00
108	60.000	COM	GLIBENCLA- MIDA 5 MG	MED- QUIMICA	R\$0,027	R\$1.620,00

117	300	AMP	HIDROCOR- TISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	R\$4,375	R\$1.312,50
118	300	FR	HIDROCOR- TISONA, SUCCINATO SODICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	R\$6,580	R\$1.974,00
119	600	COM	HIDRÓX- IDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	IMEC	R\$2,487	R\$1.492,20
148	35.000	COM	NIFEDIPINO 20 MG COM- PRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGA- DA	MED- QUIMICA	R\$0,144	R\$5.040,00
185	200	AMP	TERBU- TALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLA- BOR	R\$1,200	R\$240,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 219.075,70 (Duzentos e dezenove mil e setenta e cinco reais e setenta centavos).



7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 449/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ nº : 44.734.671/0001-51

Endereço: ROD. ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, ITAPIRA-SP, CEP: 13974-900

Telefone: (19)3863-9500

Representada por: HOMERO MIRA DE ASSUMPÇÃO

CPF: 621.163.988-00

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
36	20.000	COM	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CRISTALIA	R\$0,199	R\$3.980,00
44	15.000	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$0,38	R\$5.700,00
65	15.000	COM	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	CRISTALIA	R\$0,28	R\$4.200,00
66	20.000	COM	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	R\$0,23	R\$4.600,00
100	200	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	CRISTALIA	R\$2,40	R\$480,00
101	50.000	COM	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$0,147	R\$7.350,00
102	200	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$2,23	R\$446,00
112	40.000	COM	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$0,142	R\$5.680,00
113	100	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	CRISTALIA	R\$3,25	R\$325,00
114	30.000	COM	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$0,222	R\$6.660,00
123	25.000	COM	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	R\$0,38	R\$9.500,00
128	20.000	COM	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	CRISTALIA	R\$0,62	R\$12.400,00
130	100	FR	LEVOME-PROMAZINA, MALEATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CRISTALIA	R\$9,85	R\$985,00
146	10.000	COM	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG	CRISTALIA	R\$1,70	R\$17.000,00
167	25.000	COM	PRO-METAZINA, CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	R\$0,141	R\$3.525,00

188	400	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRIS- TALIA	R\$3,50	R\$1.400,00
189	12	FR	TROPI- CAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	CRIS- TALIA	R\$10,11	R\$ 121,32

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 84.352,32 (Oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 450/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº : 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, N.º 2115 – DISTR. IND., ERECHIM-RS, CEP: 99706-250

Telefone: (54) 2106-7930

Representada por: CLARICE PIETROSKI

CPF: 018.613.970-54

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	2.000	FR	ACEBROFIL- INA 10 MG/ ML XAROPE 120 ML	CIMED	R\$8,54	R\$17.080,00
4	800	FR	ACETIL- CISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML	LAPON	R\$6,79	R\$5.432,00
5	30.000	SAC	ACETIL- CISTEÍNA 600MG GRANULADO SACHÊ 5G	LAPON	R\$0,728	R\$21.840,00
6	15.000	COM	ACICLOVIR 200 MG	CIMED	R\$0,189	R\$2.835,00



10	100	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	ZYDUS BRASIL	R\$4,72	R\$472,00
42	600	FR	CARBA-MAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	HIPOLA-BOR	R\$8,16	R\$4.896,00
45	120.000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	VI-TAMED	R\$0,046	R\$5.520,00
54	40.000	COM	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	R\$0,09	R\$3.600,00
62	1.600	FR	CLORETO DE BENZALCÔNIO+ CLORETO DE SÓDIO 0,1 + 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML	AIRELA	R\$0,94	R\$1.504,00
73	1.200	FR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETA-METASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120ML	CIMED	R\$3,59	R\$4.308,00
91	150.000	COM	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	CIMED	R\$0,038	R\$5.700,00
95	400	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	HIPOLA-BOR	R\$8,30	R\$3.320,00
105	150.000	CPS	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	HIPOLA-BOR	R\$0,078	R\$11.700,00
111	80.000	COM	GLIMEPIRIDA 2 MG	CIMED	R\$0,075	R\$6.000,00
116	120.000	COM	HIDROCLO-ROTHIAZIDA 25MG	CIMED	R\$0,024	R\$2.880,00
121	70.000	COM	IBUPROFENO 300MG	VITA-MEDIC	R\$0,164	R\$11.480,00
125	10.000	COM	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	ZYDUS BRASIL	R\$0,156	R\$1.560,00
135	35.000	COM	LORATADINA 10MG	CIMED	R\$0,085	R\$2.975,00
145	400	TB	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	HIPOLA-BOR	R\$6,27	R\$2.508,00
158	250.000	CPS	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CIMED	R\$0,0746	R\$18.650,00

159	5.000	TB	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 100+1000+40 MG + UI/G POMADA 45 G	CIMED	R\$3,30	R\$16.500,00
164	1.000	FRS	PREDNISONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	HIPOLA-BOR	R\$4,537	R\$4.537,00
170	30.000	COM	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	HIPOLA-BOR	R\$0,0299	R\$897,00
179	50.000	COM	SINVASTATINA 40 MG COM-PRIMIDO	CIMED	R\$0,142	R\$7.100,00
184	20.000	CPS	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4MG CÁPSULA	ZYDUS BRASIL	R\$0,732	R\$14.640,00
186	30.000	COM	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COM-PRIMIDO	HIPOLA-BOR	R\$0,209	R\$6.270,00
191	120.000	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6)	VI-TAMED	R\$0,029	R\$3.480,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 187.684,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).



7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 451/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº : 02.520.829/20001-40

Endereço: ROD.BR 480, N.º 180, BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP:99740-000

Telefone: (54)3523-1108

Representada por: CLAUDIO ARAUJO DA SILVA

CPF: 844.575.208-10

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
18	500	FR	AM-BROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	NATU-LAB	R\$4,50	R\$2.250,00
26	1.000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	PRATI	R\$8,99	R\$8.990,00
31	1.000	FR	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15ML	PRATI	R\$8,955	R\$8.955,00
57	21.000	COM	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	R\$0,224	R\$4.704,00
89	150.000	COM	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	R\$0,171	R\$25.650,00
94	30.000	COM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	GREENPHARMA	R\$0,515	R\$15.450,00
106	150.000	COM	FUROSEMIDA 40 MG	HIPO-LABOR	R\$0,054	R\$8.100,00
122	1.000	UND	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	NATU-LAB	R\$2,54	R\$2.540,00
134	1.000	FR	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	R\$5,59	R\$5.590,00
137	90.000	COM	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	R\$0,129	R\$11.610,00
151	350	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI	R\$6,50	R\$2.275,00
160	1.500	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	NATU-LAB	R\$2,15	R\$3.225,00
173	1.000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL	GLEN-MARK	R\$8,79	R\$8.790,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 108.129,00 (Cento e oito mil, cento e vinte e nove reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 452/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº : 05.847.630/0001-10

Endereço: ESTR. SAMUEL AIZEMBERG, N.º 1100, BAIRRO ALVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09851-550

Telefone: (11) 4122-9800

Representada por: HAMILTON PLETSCH
CPF: 642.661.760-15

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7	300.000	COM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	SALICETIL	R\$ 0,043	R\$12.900,00
9	60.000	COM	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOFOL	R\$0,044	R\$2.640,00
12	800	FR	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	R\$4,58	R\$3.664,00
16	15.000	COM	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	ENDROSTAN	R\$0,16	R\$2.400,00
24	100.000	COM	AMITRIPILINA, CLORIDRATO 25 MG	TEUTO	R\$0,04	R\$4.000,00
27	50.000	CPS	AMOXICILINA 500 MG	UNICHEM	R\$0,308	R\$15.400,00
32	20.000	COM	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	R\$0,78	R\$15.600,00



35	400	FR	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TÓPICA 100 ML	BENZO- DERM	R\$5,80	R\$2.320,00
41	70.000	COM	CAPTOPRIL 25 MG	BRASTER- APICA	R\$0,03	R\$2.100,00
51	500	FR- AMP	CEFTRI- AXONA SÓDICA 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	R\$3,35	R\$1.675,00
60	60.000	COM	CLONAZE- PAM 2 MG	ZILEPAM	R\$0,05	R\$3.000,00
72	700	AMP	DEXAM- ETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	HYPOFAR- MA	R\$2,22	R\$1.554,00
87	800	AMP	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	HYPOFAR- MA	R\$2,05	R\$1.640,00
92	400	AMP	EPINEF- RINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HYFREN	R\$1,09	R\$436,00
93	500	AMP	ESCOPOL- AMINA, BUTILBRO- METO + DIPIRONA SODICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	HYPOCINA	R\$2,07	R\$1.035,00
96	500	AMP	ESCOPOL- AMINA, BUTIL- BROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	HYPOFAR- MA	R\$1,24	R\$620,00
99	50.000	COM	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	HIPOLA- BOR	R\$0,08	R\$4.000,00
156	15.000	COM	NORFLOX- ACINO 400 MG	PHARMAS- CIENCE	R\$0,39	R\$5.850,00
157	15.000	CPS	NORTRIP- TILINA, CLORIDRA- TO 25 MG	PAMELOR	R\$0,215	R\$3.225,00
161	50.000	COM	PARACETA- MOL 500 MG	BELFAR	R\$0,09	R\$4.500,00

168	600	AMP	PRO- METAZINA, CLORIDRA- TO DE 25 MG/ML	PROMETA- ZOL	R\$3,05	R\$1.830,00
-----	-----	-----	---	-----------------	---------	-------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.389,00 (Noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022. Preços (ATA), em compat-



ibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 108.129,00 (Cento e oito mil, cento e vinte e nove reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 453
PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado

pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ nº : 76.386.283/0001-13
Endereço: RUA JOSÉ FRARON, N.º 155 – SALA 01 -FRARON – PATO BRANCO/PR, CEP: 85.503-320
Telefone: (46) 3224-34677
Representada por: DANIELA PERPETUA CAVALLI MASSI
CPF: 181.583.528-12

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
88	7.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	FAR-MACE	R\$ 1,233	R\$ 8.631,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$



8.631,00 (Oito mil, seiscentos e trinta e um reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 454/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº : 21.257.684/0001-81

Endereço: AV. SANTOS DUMONT, N.º 276 – JD. AEROPORTO – BEBEDOURO/SP, CEP:14708-028

Telefone: (17) 3343-6535

Representada por: OSWALDO GRANHANI FILHO

CPF: 776.089.928-91

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
47	80.000	COM	CARVEDILOL 12,5MG	BIO-LAB	R\$0,09	R\$ 7.200,00
48	70.000	COM	CARVEDILOL 6,25MG	BIO-LAB	R\$0,08	R\$5.600,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos



os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 455/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº : 01.857.076/0001-09

Endereço: AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, N.º 1137/1139, JD. PINHEIROS, VALINHOS/SP, CEP: 13.274-290

Telefone: (19) 3871-8488

Representada por: CAMILO DE LELES NOGUEIRA

CPF: 820.301.388-00

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
68	600	FR	DELTAMETRI-NA 0,2MG/ML LOÇÃO 100ML	IFAL	R\$ 5,04	R\$3.024,00
143	400	TB	METRONIDA-ZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50G	PRATI	R\$5,80	R\$2.320,00
155	500	AMP	NORETISTERO-NA, ENANTATO DE + ESTRADI-OL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	CI-FAR-MA	R\$15,588	R\$7.794,00

162	5.000	COM	PERICIAZINA 10MG	MED-LEY	R\$0,52	R\$2.600,00
176	10.000	CPS	SIMETICONA 125MG CÁPSULA GELATINOSA	BIO-LAB	R\$0,26	R\$2.600,00
187	5.000	COM	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	BL	R\$2,036	R\$10.180,00
190	16.000	COM	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	EMS	R\$0,273	R\$4.368,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.886,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente



instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº : 05.782.733/0001-49

Endereço: R SEVERINO AUGUSTO PRETTO, N.º 560, SANTO ANTÃO, ENCANTADO/RS, CEP: 95960-000

Telefone: (51) 37519300

Representada por: LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENSÍ

CPF: 171.552.578-77

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	40.000	CPS	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	ABBOTT	R\$ 0,182	R\$7.280,00
13	30.000	COM	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	ABBOTT	R\$ 0,48	R\$14.400,00

127	50.000	COM	LEVO-DOPA + BENSER-AZIDA 200 + 50 MG	ROCHE	R\$1,40	R\$70.000,00
169	90.000	COM	PROPATIL-NITRATO 10 MG	FARMO-QUIMICA	R\$0,502	R\$45.180,00
178	250.000	COM	SINVAS-TATINA 20 MG	SANDOZ	R\$0,073	R\$18.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 155.110,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e dez reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas



abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 457/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 28.123.417/0001-60

Endereço: ROD. RAPOSO TAVARES KM 102, 102000, GALPÃO 10 - PQ. RESIDENCIAL FAZ. IMPERIAL, SOROCABA/SP, CEP: 18052-775

Telefone: (15)3217-1038

Representada por: MARIO KANASHIRO FILHO

CPF: 164.285.718-11

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
29	150.000	COM	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	BIOLAB	R\$0,026	R\$3.900,00
37	70.000	COM	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	R\$0,0876	R\$ 6.132,00
59	30.000	COM	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	EMS	R\$0,704	R\$21.120,00
71	10.000	COM	DEXAMETASONA 4MG	EMS	R\$0,269	R\$2.690,00
110	48.000	COM	GLICLAZIDA 60MG	SERVIER	R\$0,32	R\$15.360,00
129	7.000	COM	LEVOFLOXACINO 500MG	EMS	R\$0,84	R\$5.880,00

131	55.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	R\$0,12	R\$6.600,00
132	150.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	R\$0,12	R\$18.000,00
133	150.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	R\$0,12	R\$18.000,00
153	35.000	COM	NITRAZEPAM 5MG	NO-VAMED	R\$0,154	R\$5.390,00
175	300.000	COM	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	ACCORD	R\$0,115	R\$ 34.500,00
183	70.000	COM	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	NUNES-FARMA	R\$0,0328	R\$2.296,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 139.868,00 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:



1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 458/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº : 08.778.201/0001-26

Endereço: ROD. BR-101 NORTE, KM 56,6 – GALPÃO 01 E 02, JD. PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP: 53.409-260.

Telefone: (81) 2102-1819

Representada por: VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO

CPF: 045.171.474-10

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
61	3.000	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPO-LA-BOR	R\$2,39	R\$ 7.170,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 459/2022

PROCESSO 407/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

TOS

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 179/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ nº : 09.315.996/0001-07

Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N.º 231, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, CEP:

Telefone: (44) 3528-5085

Representada por: ADÃO DA SILVA LEITE

CPF: 492.895.009-72

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
23	60.000	COM	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	GEO-LAB	R\$ 0,363	R\$21.780,00
52	800	BIS	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	HIPO-LABOR	R\$ 1,888	R\$1.510,40
64	200	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML	HIPO-LABOR	R\$6,136	R\$1.227,20
78	40.000	COM	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	BEL-FAR	R\$0,051	R\$2.040,00
80	50.000	COM	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30MG	RAN-BAXY	R\$0,143	R\$7.150,00
85	1.800	FR	DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	PRATI	R\$1,405	R\$2.529,00
97	15.000	COM	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPO-LABOR	R\$0,706	R\$10.590,00
98	120.000	COM	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EURO-FARMA	R\$0,213	R\$25.560,00
120	1.000	UND	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	MED-QUIMICA	R\$2,762	R\$2.762,00
136	1.000	UND	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	EMS	R\$8,80	R\$8.800,00
139	35.000	COM	METILDOPA 250 MG MG COMPRIMIDO	SAN-VAL	R\$0,425	R\$14.875,00
172	5.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACÍ 3,5G + GLICOSE	IFAL	R\$0,838	R\$4.190,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 179/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 103.013,60 (Cento e três mil, treze reais e sessenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no Decreto nº 4.401 de 19/05/2015, alterado pelos Decretos nºs 5.149 de 01/02/2021 e 5.267 de 30/06/2021, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento de vagas para Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público do cargo abaixo especificado, provido pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Serra Negra**, por meio da Secretaria de Governo, Departamento de Recursos Humanos e da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº07 de 05 de janeiro de 2023.
- 1.2 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas no site www.serranegra.sp.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3 - O cargo, a vaga, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos	Valor da Inscrição
Motorista de Transporte Escolar	02	44	1.550,59	Ensino Médio Completo com CNH "D" ou superior; Curso de Especialização para Transporte Escolar em vigência nos termos da regulamentação do Contran; Atestado ou Certidão de Experiência no Cargo de no mínimo 06 meses; Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem o cargo.	0,00

- 1.4 - Benefício: Cesta Básica ou Vale Alimentação.
- 1.5 - Os vencimentos constantes na tabela anterior serão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.6 - As atribuições do cargo são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.2 - As inscrições serão gratuitas e serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra, situada à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, no período de **09/01/2023 a 16/01/2023 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília)**.
- 2.3.- No ato da inscrição deverão ser apresentados o curriculum a ser avaliado e cópias simples do RG, CPF, CNH, certificados de cursos e comprovante de experiência na função.

- 2.4 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente mediante solicitação ao Depto de Recursos Humanos da Prefeitura.

CAPÍTULO 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:
- Inscrição e entrega de Curriculum;

CAPÍTULO 4 – DAS NORMAS

- 4.1- O resultado da avaliação dos Currículos será publicado no Diário Oficial do dia 23/01/2023.

CAPÍTULO 5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 - A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado abaixo:
- Experiência profissional: 01 ponto (a cada 02 anos de experiência comprovada);
 - Outros cursos na área: 01 ponto (para cada curso).

CAPÍTULO 6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 – Em caso de empate na etapa de avaliação do Processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
- Tiver mais tempo de experiência na função;
 - Tiver mais cursos na área;
 - Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - Maior idade.

CAPÍTULO 7 - DO RESULTADO FINAL

- 7.1 - O resultado final referente a esse Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.serranegra.sp.gov.br.

CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS

- 8.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- Protocolar o recurso no endereço do órgão avaliador: Praça John F. Kennedy, s/nº, Centro, Serra Negra, SP. Paço Municipal, setor de protocolos.
- 8.2 - Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- Do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.
- 8.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.
- 8.4 - Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo Departamento Jurídico, o julgamento dos recursos apresentados.

CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 9.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que



verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

- 9.4 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura de Serra Negra poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 9.5 -** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 9.6 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7 -** A validade do presente Processo Seletivo será de “6” (seis) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por até igual período, a critério da Administração.
- 9.8 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 9.8.1 -** A convocação será feita por Telegrama e quando não encontrado, será convocado por publicação.
- 9.8.2 -** O prazo para o candidato assumir a vaga após a convocação será de 05 (cinco) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra Negra – SP, 06 de janeiro de 2023.

Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Motorista de Transporte Escolar

Dirige os veículos de transporte escolar da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo: o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança - Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados - Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade - Efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições - Recolhe o veículo após a liberação da Chefia Imediata, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento - Observa e controla os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização - Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso - Zela pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicita, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos - Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve à chefia imediata quando do término da tarefa - Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração - Transporta os educandos e auxiliares de atividades escolares, garantindo a segurança dos mesmos - Observa o limite de passageiros preestabelecidos - Controla e orienta o embarque e desembarque dos educandos e monitores para evitar acidentes - Pratica a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes - Transporta materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, além de documentos administrativos, quando necessário - Dá assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos - Executa outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 5.480 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
(Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores referentes a contratação de bens e na prestação de serviços realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a tese fixada no Tema no 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000);

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Serra Negra.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverão proceder a retenção do Imposto de Renda – IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda – IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II – as autarquias;
III – as fundações municipais;
IV – as empresas públicas.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda – IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como sobre as faturas de energia elétrica, telefonia e de outros serviços sobre os quais os pagamentos são realizados exclusivamente por meios de fatura ou boleto bancário com código de barras.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda – IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º. Parágrafo único. As entidades referidas no art. 2º não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal no 10.833, de 2003.

Art. 4º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal no 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal no 9.249, de 1995 e na IN RFB no 1.234, de 2012.

Art. 5º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de dezembro de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO N.º 5.481 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as Leis Federais nos 13.019 de 31 de julho de 2014 e 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Federal no 8.726 de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público na área socioassistencial deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo elencados, para integrar a Comissão de Seleção dos projetos de prestação de serviços que envolvam propostas da sociedade civil, para as atividades referenciadas na área socioassistencial, no que segue:

Presidente da comissão:

Daniele Brandini Pachioni Siloto – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Membros:

Renan Fasolin Medeiros – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Giuliana Mittestainer Vicente – Divisão de Compras e Licitações;

Gabriel Brunhara Pereira – Departamento Jurídico; e

Ana Luiza Veloso – Divisão Técnica de Contabilidade.

Art. 2º Os objetivos da comissão são:

I. lançamento do edital de chamamento público em até trinta dias da divulgação deste Decreto;

II. receber, controlar e julgar as propostas de projetos socioassistenciais; e

III. divulgar os resultados em trinta dias a contar da data de encerramento do recebimento das respectivas propostas de projetos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 28 de dezembro de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

DECRETO N.º 5.482 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Projetos Socioassistenciais)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto no 4.591/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo elencados, para integrar a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas para execução de serviços de proteção básica e proteção social especial de alta complexidade, conforme Edital de Chamamento e Termo de Colaboração, sendo:

Daniele Brandini Pachioni Siloto;

Emerson Felipe Pedroso; e

Rayanne de Lima Galvão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 28 de dezembro de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

DECRETO N.º 5.483 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 (Decreta luto oficial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ter o Dr. Elias Antônio Jorge Nunes, exercido o cargo de vereador de 1º de janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 1982; e

CONSIDERANDO que o Dr. Elias Antônio Jorge Nunes, foi Prefeito Municipal de Serra Negra de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de três dias, em sinal de pesar, pelo falecimento do Dr. Elias Antônio Jorge Nunes, ex-Prefeito Municipal, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 29 de dezembro de 2022. Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de dezembro de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

**DECRETO N.º 5.484 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2022**
**(Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.486, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.790,62 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

(014) 01.01.01.04.244.0002.2020.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 122.790,62

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(094) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 122.790,62

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de dezembro de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO N.º 5.485 DE 2 DE JANEIRO DE 2023
**(Fixa o prazo de pagamento da parcela única e
primeira parcela da prestação do IPTU)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fica fixado o dia 31 de janeiro de 2023, o vencimento da

parcela única e primeira parcela dos carnês do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU) e Taxas, do exercício de 2023.

Art. 2o Os vencimentos das demais parcelas, serão os constantes nos respectivos carnês.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de janeiro de 2023.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

 **Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas 

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor SIDNEY PEREIRA RODRIGUES a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre o AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, com relação ao **SEU IMÓVEL** localizado na RUA PEDRO A. CABRAL, s/nº, BAIRRO NOVA SERRA NEGRA, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 04 de janeiro de 2023.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas -

 **Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas 

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor LUIS EDUARDO CORREA RIBEIRO a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA NELSON BRUSCHINI, s/nº, BAIRRO DAS POSSES, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 04 de janeiro de 2023.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor **MASTER ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.S.** a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na AV. 23 DE SETEMBRO, Nº 01, 09, 15 E 19, BAIRRO CENTRO, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 02 de janeiro de 2023.

Guilherme Antunes Vicente Alves
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **SEBASTIÃO LIBERATO CAMPOS** a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA**, com relação ao **SEU IMÓVEL** localizado na RUA JOÃO BATISTA BUENO, s/nº, BAIRRO PARQUE FONTE SÃO LUIZ, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 04 de janeiro de 2023.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor **JOSÉ FERNANDO CONTI** a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA ROMEU ANTONIO RICCI, s/nº, BAIRRO JARDIM SERRA NEGRA, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 04 de janeiro de 2023.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas -

RESOLUÇÃO N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS DOMINGOS CANHASSI, Presidente do Conselho Administrativo do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e efetivos desta Autarquia foram criados pela Lei n.º 2.612/01 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que nos vencimentos dos cargos desta Autarquia incidem as majorações de vencimentos, concedidas em caráter geral ao funcionalismo, conforme artigo 32, § 2º da Lei Municipal n.º 2.612/01 e alterações;

RESOLVEM:

TORNAR público o número de cargos e funções, denominação e vencimentos em **31.12.22** do pessoal efetivo e em comissão desta Autarquia, conforme tabelas constantes do anexo I, que é parte integrante da presente resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, aos 04 de janeiro de 2022.

Carlos Domingos Canhassi
Presidente do Serprev

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º de cargos	Denominação	Referência
01	Diretor Geral	C15 R\$ 4.422,67

Obs: Os vencimentos são correspondentes aos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal.

TABELA II – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

N.º de cargos	Denominação	Referência
02	Oficial Administrativo	E14 R\$ 1.797,25
01	Encarregado de Benefícios	E15 R\$ 2.126,19
02	Técnico de Contabilidade	E17 R\$ 3.234,81
01	Procurador Jurídico	E17 R\$ 3.234,81
01	Médico	E17 R\$ 3.234,81

Obs: Os vencimentos são correspondentes aos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal.

COMUNICADO IMPORTANTE

O **SERPREV** solicita aos seus **segurados Aposentados e Pensionistas** para comparecerem pessoalmente (ou representante legal) na sede do Serprev, à rua dos Expedicionários, 354 centro, até o dia **28/02/2023**, munidos de documentos pessoais e cópia de comprovante de residência (mês atual ou anterior) para **comprovação de vida**, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **sob pena de quem não o fizer sofrer suspensão de pagamento de benefícios**.

Aos **segurados ativos** comparecerem no mesmo período e apresentar além dos documentos pessoais, a carteira de trabalho.



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura -
Rua Tiradentes nº 25 - Centro - Fone: 3842-2880



		LETIVOS
1º Bimestre	30/01 a 20/04	54
2º Bimestre	24/04 a 08/07	54
3º Bimestre	31/07 a 06/10	48
4º Bimestre	09/10 a 20/12	46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO

SERRA NEGRA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023

DIA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LETIVOS		
JANEIRO	FN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	S	D	AS	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	D	S	L	L	2		
FEVEREIRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	P.F.	FN	F*	L	L	S	D	L	L					17		
MARÇO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	23			
ABRIL	S	D	L	L	L	P.F.	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D		17		
MAIO	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	22		
JUNHO	L	L	S	D	L	L	L	FN	P.F.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L		20		
JULHO	S	D	L	L	L	L	L	F.J./L	F.J./L	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	RE	RE	RE	RE	L	8		
AGOSTO	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	P.F.	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	22		
SETEMBRO	L	S	D	L	L	L	FN	P.F.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	FM/L	D	L	L	L	L	L	S		20		
OUTUBRO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	P.F.	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	20	
NOVEMBRO	FM	FN	P.F.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	FM	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		17		
DEZEMBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F/L	F/L	L	S	D	L	L	L	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	14		
																																	TOTAL DE DIAS LETIVOS	202

LEGENDA	FN	FERIADO NACIONAL
	FM	FERIADO MUNICIPAL
	P	PONTO F./CAPACITAÇÃO
	P.F.	PONTO FACULTATIVO

F	FÉRIAS DOCENTES
RE	RECESSO ESCOLAR
A.S.	ATRIBUIÇÃO DE SALA
S.E.	SEMANA DE ESTUDOS

L	DIA LETIVO
F/L	FORMATURA EMEBS/LETIVO
F.J./L	FESTA JUNINA/LETIVO
FM/L	FERIADO MUN./LETIVO-DESFILE CÍVICO

S/D	SÁBADO/DOMINGO
D.P.	DIA DO PROFESSOR

ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO EM 23/12/2022

VISTO EM 23/12/2022

Marta Lunardi
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PELA HOMOLOGAÇÃO
23/12/2022

M. Bordini *P. Piukuro*
ASSESSORA DE ENSINO E SUPERVISÃO ESCOLAR

HOMOLOGADA EM
23/12/2022

D. Sales
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor GUILHERME HENRIQUE ORTIZ a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA CEL. ESTEVÃO F. DE GODOY, s/nº, BAIRRO DAS PALMEIRAS, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 04 de janeiro de 2023.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar CLAUDEMIR ANDERSON DE OLIVEIRA, RG nº 18.453.419, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Engenheiro Civil, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 09 de janeiro de 2023.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Farmácias de Plantão | Janeiro 2023

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Domingo	Serrana
2	Segunda-feira	Central
3	Terça-feira	Vip
4	Quarta-feira	Rubi
5	Quinta-feira	Danilo 2
6	Sexta-feira	Virginia
7	Sábado	DrogaMaxx
8	Domingo	São Jose
9	Segunda-feira	Danilo
10	Terça-feira	Serrana
11	Quarta-feira	Central
12	Quinta-feira	Vip
13	Sexta-feira	Rubi
14	Sábado	Danilo 2
15	Domingo	Virginia
16	Segunda-feira	DrogaMaxx
17	Terça-feira	São Jose
18	Quarta-feira	Danilo
19	Quinta-feira	Serrana
20	Sexta-feira	Central
21	Sábado	Vip
22	Domingo	Rubi
23	Segunda-feira	Danilo 2
24	Terça-feira	Virginia
25	Quarta-feira	DrogaMaxx
26	Quinta-feira	São Jose
27	Sexta-feira	Danilo
28	Sábado	Serrana
29	Domingo	Central
30	Segunda-feira	Vip
31	Terça-feira	Rubi